RESOLUÇÃO COMEG Nº001, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Aprova as Estruturas Curriculares da Rede Municipal de Gurupi - TO".

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI – COMEG, através de sua presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 4º inciso VI da Lei Complementar Nº. 007, de 26 de setembro de 2005, e considerando que o Conselho Municipal de Educação, aprovou por unanimidade as Estruturas Curriculares da Rede Municipal de Gurupi - TO, de acordo com o Parecer Nº 001/2025, aprovado em reunião plenária do dia 18 de março de 2025, exarado no Processo Nº.001/2025, conforme consta na ata da reunião do dia 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação (CEE) aprovou o Documento Curricular do Tocantins elaborado para atender o território tocantinense a partir da Base Nacional Comum Curricular, atendendo aos marcos legais da Constituição Federal de 1988, Em seu artigo 210, preconizando a necessidade de se estabelecer conteúdos comuns; Lei Nº 9.394/1996; Lei Nº 13.005, de 25 de maio de 2014; Parecer CNE/CP Nº 15/2017, que aprovou no Conselho Nacional de Educação a Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental a Resolução do CNE/CP Nº2/2017, que instituiu e orientou a implantação desta BNCC e a Resolução COMEG Nº06/2022, que Fixa Diretrizes Operacionais do Sistema Municipal de Ensino de Gurupi.

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO Nº 024, de 14 de março de 2019, que aprovou o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o território do Tocantins;

CONSIDERANDO que o documento foi elaborado pelo Estado, Municípios, Instituto Federal de Ciência e Tecnologia e Universidade Federal do Tocantins em regime de colaboração;

CONSIDERANDO que o documento Curricular do Tocantins para Educação Infantil e Ensino Fundamental atende as áreas de conhecimento com os componentes curriculares;

CONSIDERANDO a aprovação das estruturas curriculares para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos) na Resolução

CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2021 de acordo com a Base Nacional Comum Curricular.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 01/2021 de 25 de maio de 2021 que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

CONSIDERANDO a Resolução COMEG Nº 011, de 26 de junho de 2024 que aprova as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Sistema de Ensino de Gurupi-TO.

CONSIDERANDO a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica instituída pelo Decreto Nº 11.079, de 23 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução COMEG Nº003, de 23 de fevereiro de 2024 com a Reestruturação do Programa Estarte na Rede Municipal de Ensino para estabelecer diretrizes e ações para a recuperação das aprendizagens, visando minimizar os impactos da pandemia e garantir o direito à educação e Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Inclusão da Pessoa com Deficiência.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 1, de 4 de outubro de 2022 que dispões as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Estruturas Curriculares adotadas na Rede Municipal de Ensino de Gurupi juntamente com a Jornada Ampliada e Distribuição dos componentes curriculares do Estarte, a seguir:

1- Estrutura Curricular para Educação Infantil – Regular, Estrutura Curricular para Educação Infantil - Tempo Integral, Estrutura Curricular para Educação Infantil Campo Integral. e Distribuição das atividades curriculares no formato ampliada-Estarte.

2- Estrutura Curricular Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º Ano Regular.

3- Estrutura Curricular Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º Ano.

4- Estrutura Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais 1ª ao 5º - Tempo Integral.

5- Estrutura Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais 6ª ao 9ª Ano –Integral.

6- Estrutura Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais 1ª ao 5º - Campo.

7- Estrutura Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais 6ª ao 9ª Ano – Campo.

8- Estrutura Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º Ano Estarte /Jornada Ampliada e Estrutura curricular do Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º Estarte/Jornada Ampliada e Distribuição dos componentes curriculares do 1º ao 9º.

9- Estrutura Curricular para Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Anos iniciais - 1º Segmento – Diurno, Estrutura Curricular para Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental Anos Finais - 2º Segmento –Diurno, Estrutura Curricular para Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º Segmento – Noturno, Estrutura Curricular para Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental Anos Finais 2º Segmento- Noturno.

10- Estrutura Curricular do Ensino Fundamental anos Iniciais 1° ao 5° ano - Integral Escola Municipal de Tempo Integral José Pereira da Cruz.

11- Estrutura Curricular do Ensino Fundamental anos Iniciais 1° ao 5° ano - Integral Escola Municipal de Tempo Integral Odair Lúcio.

12- Estrutura Curricular do Ensino Fundamental anos Finais 6° ao 9° ano - Integral Escola Municipal de Tempo Integral Odair Lúcio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 18 dias do mês de Março de 2025.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 1.640/2024